ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA, ORGANOGRAMA, ESPECIFICAÇÕES, PADRÕES DE VENCIMENTO E QUANTIDADE

CARGO	PADRÃO CC	VALOR (R$)	QUANTIDADE
Secretário Municipal	CC1	5.198,30	15
Procurador-Coordenador	CC1	5.198,30	01
Sub-Procurador Coordenador	CC1.1	4.153,93	01
Procurador Municipal Adjunto	CC1.2	3.604,70	01
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC2	3.539,16	01
Diretor de Departamento	CC2.1	2.392,21	02
Diretor de Departamento Técnico, Administrativo ou Operacional	CC2.1	2.392,21	06
Secretário Executivo	CC3	1.802,35	23
Assessor Técnico de Nível Superior	CC3	1.802,35	18
Assessor Agente de Crédito	CC3	1.802,35	02
Assessor Especial 1	CC4	1.474,65	08
Assessor Técnico de Planejamento e Elaboração de Ações Político-Governamentais	CC4	1.474,65	05
Diretor de Setor	CC5	1.310,80	16
Chefe de Setor Administrativo ou Operacional	CC5	1.310,80	10
Assessor Técnico	CC6	1.146,95	03
Assessor Especial de Nível Técnico	CC6	1.146,95	01
Assessor Especial 2	CC7	1.048,64	05
Assessor Técnico-operacional de Execução de Ações Político-Governamentais	CC7	1.048,64	11
Assessor Especial 3	CC8	983,10	01
Chefe de Equipe Executiva	CC8	983,10	03
Assessor Operacional	CC9	917,56	03
Assessor Especial 5	CC10	819,25	17
Assistente de Secretaria	CC10	819,25	03

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
Retificação dos "Critérios para Preenchimento" do Cargo em Comissão de "Assessor Especial de Nível Técnico"

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO CC	CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO **N =** NATUREZA **R =** RESPONSABILIDADE **C =** COMPLEXIDADE **P =** PECULIARIDADE **GI =** GRAU DE INSTRUÇÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	VALOR R$
Assessor Especial de Nível Técnico	CC – 6	**N =** Assessoramento Técnico/operacional **R =** Técnico-operacional **C =** Baixa **P =** Disponibilidade de horários; seguir orientações político-administrativas; horários especiais; **GI =** Ensino fundamental completo ou em curso;	01	Prestar assessoramento técnico ou em nível pós-médio especificamente nas diversas áreas do conhecimento técnico existentes, como técnico em segurança do trabalho, técnico em informática, técnico em contabilidade, etc., entre outros, orientando e participando da elaboração e execução das políticas de governo nesses temas; orientar os agentes políticos pessoal e diretamente, bem como aos chefes de setores ou diretores de departamento, na sua respectiva área de conhecimento técnico ou pós-médio, colaborando para a adequação e legalidade das ações de sua área a serem promovidas pela política de governo;	1.146,95

ANEXO III
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
DEMONSTRATIVO DE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO CC	CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO **N =** NATUREZA **R =** RESPONSABILIDADE **C =** COMPLEXIDADE **P =** PECULIARIDADE **GI =** GRAU DE INSTRUÇÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	VALOR R$
Secretário Executivo	CC – 3	**N =** Assessoramento técnico/operacional **R =** Técnico-operacional **C =** Média **P =** Disponibilidade de horários; seguir orientações político-administrativas; **GI =** Ensino fundamental completo ou em curso	01	Realizar o assessoramento técnico-operacional e administrativo das diversas Secretarias, Departamentos, Órgãos ou Setores da Administração, responsabilizando-se pelo controle da execução das diretrizes e políticas de governo; coordenar grupos de pessoas na realização de tarefas técnicas, administrativas ou operacionais, zelando pela observância e cumprimento das orientações políticas determinadas, em cada área de atuação, pelo Secretário ou superior imediato;	1.802,35
Diretor de Departamento Técnico, Administrativo ou Operacional	CC – 2.1	**N =** Direção **R =** Técnico-Administrativa/Operacional **C =** Média/Alta **P =** Disponibilidade de horários; seguir orientações político-administrativas; responsabilizar-se pela direção de equipes e subunidades administrativas subordinadas ao seu Departamento; **GI =** Ensino fundamental completou ou em curso	02	Dirigir unidades administrativas de estrutura complexa, onde hajam subdivisões dos Setores em outras subunidades administrativas; coordenar as equipes de trabalho, dirigindo e orientando seus planejamentos, planos de trabalho, ações e outras atividades, com vistas à efetiva execução das diretrizes da política de governo;	2.392,21